



Decreto Nº 2036 - de 15 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.02.15.451.0002.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 64.348,24

2.06.02.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 134.348,24

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 134.348,24

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.02.26.782.0167.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.548,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 154.548,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §6º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 17.700,00

2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - - - - - R\$ 134.348,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 152.048,24

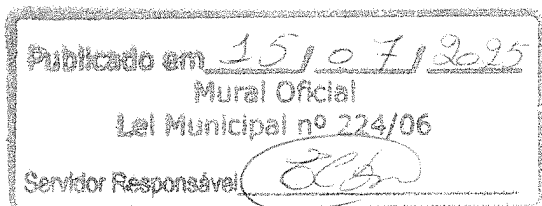
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 152.048,24

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.548,24

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 154.548,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Julho de 2025



JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20